



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA ABCFARMA.**

Data de abertura: 07/06/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 18 de maio de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando **CAIXA DE FIBRA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 25.000 LITROS, PARA USO DE ACORDO COM PROGRAMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

Data de abertura: 07/06/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 18 de maio de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 651/2016

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá Providencia.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 016/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal da Assistência Social, para o Biênio 24/09/2015 a 23/09/2017 assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

TITULAR: Vaniéli de França dos Santos

SUPLENTE: Adriane Fiorentin dos Santos

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Titular: Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro

Suplente: Juscelino Paiola

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Marli Orotides Daniel

Suplente: Lurdes Prechlak

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Clarice dos Santos

Suplente: Maria Ferreira dos Santos França

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Setor – Associação dos Servidores Municipal de Ibema

Titular: Solaine dos Santos Gonçalves

Suplente: Rosangela Aparecida Ribas Caetano

Representantes dos Usuários - Pastoral da Criança

Titular: Terezinha Ribeiro da Cruz

Suplente: Marivone de Bona

Representante de Entidades e Associações – APAE

Titular: Mary Jusviak

Suplente: Aline Regina dos Santos


Representante de Agricultores Familiares de Ibema – AAFI

Titular: Sergio Aparecido de Souza

Suplente: Elizete Marques

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 523/2015 de 24/09/15 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 18 de maio de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 23/2016

SUMULA: Aprova o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social do 1º Quadrimestre de 2016, e dá outras providências.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 16 de maio de 2016, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 9:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por este conselho o Relatório de Gestão Política de Assistência Social do 1º Quadrimestre de 2016.


Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 18 de maio de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 18 de maio de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 24/2016

SUMULA: Aprova o Demonstrativo de serviços programas, gestão do SUAS e Co-financiamento do governo federal 2015 e dá outras providências.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 16 de maio de 2016, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 9:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Demonstrativo de serviços programas, gestão do SUAS e Co-financiamento do governo federal 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 18 de maio de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 18 de maio de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 25/2016

SUMULA: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal 2016, Sistema Único de Assistência Social e dá providencias


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua **Presidente Senhora: Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião do dia 16 de maio de 2016, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, às 9:30hs.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado Plano de Ação para co-financiamento 2016 do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 18 de maio de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 18 de maio de 2016.


Paulo Luis Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 006/2016

SUMULA: Aprova o Relatório de Gestão de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Primeiro Quadrimestre de 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013 representado por sua presidente Sr^a. Maria Ivete dos Santos Tatsch, e por seu regimento interno através do artigo 34, que considerando a reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2016, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Lino Beno Lenz, nº 812, Centro.

Art. 1º - Aprova o Relatório de Gestão de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Primeiro Quadrimestre de 2016.

Art.2º- Esta Deliberação, entrará em, vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 16 de maio de 2016.

Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA

Homologo a presente deliberação, nos termos do artigo 34 do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se.

Ibema, 16 de maio de 2016

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 007/2016

SUMULA: Aprova o os pedidos de Inscrição de Programa do CRAS e da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013 representado por sua presidente Srª. Maria Ivete dos Santos Tatsch, e por seu regimento interno através do artigo 34, que considerando a reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2016, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Lino Beno Lenz, nº 812, Centro.

Art. 1º - Aprova o a Inscrição do Programa "Serviço de atendimento ao Adolescente em Cumprimento a Medidas Sócio Educativas de Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - Aprova o a Inscrição do Programa "Planejamento da Oficina Rede de Apoio ao Adolescente".

Art.. 3º - Aprova o a Inscrição do Programa "SEMENTE DE LEITURA";.

Art.. 4º - Aprova o a Inscrição do Programa "LEITURA";.

Art. 5º- Esta Deliberação, entrará em, vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 16 de maio de 2016.

Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA

Homologo a presente deliberação, nos termos do artigo 34 do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se.

Ibema, 16 de maio de 2016

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito